

Resolução nº 39/17, de 20 de Setembro de 2017

“ Revoga integralmente a Resolução n.º 34/2016 de 01.º de Julho de 2016.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada integralmente a Resolução n.º 34/16 de 01.º de Julho de 2016 que “Autorizava o Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia a conceder auxílio de caixa ao Gerente de Contadoria da Câmara Municipal.”

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 20 de Setembro de 2017.

ALCIDES JOSÉ RIBEIRO

Presidente

DIEGO FELIPE BORGES

1º Secretário

JÉSSICA DE CARVALHO

2º Secretária